



PORTARIA Nº 476, de 17/04/2024 - GAB/FASEPA

Dispõe sobre a delegação de competência para prática de atos de gestão, execução orçamentária e financeira, atos administrativos e disciplinares da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA e outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, bem como nos termos da Lei Estadual nº 5.810/94 e da Lei Estadual nº 8.972/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à **Diretoria Administrativa Financeira – DAF** as seguintes atribuições:

I – Autorização para a realização de viagens nacionais em missão oficial ou de estudos e concessão de diárias, nos termos do art. 14, inciso V, e art. 19 do Decreto Nº 3.792 de 22 de março de 2024;

II – Assinatura de Nota de Empenho e Ordem Bancária para a concessão de diárias, nos termos dos arts. 4º a 8º do Decreto Nº 3.792 de 22 de março de 2024;

III – Aprovar a prestação de contas do agente público, nos termos do art. 24 do Decreto Nº 3.792 de 22 de março de 2024;

IV – Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;

V – Reconhecer e autorizar despesas de exercícios anteriores decorrentes de folha de pagamento;

VI – Assinatura de Nota de Empenho e Ordem Bancária de despesas de exercícios anteriores decorrentes de folha de pagamento;

VII – Autorização, homologação e ordenação de despesas dos processos de dispensa em razão de valor (art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021).

Travessa Diogo Moia, nº1101, Umarizal - CEP 66.055-170 - Belém /PA

Fone: (91) 3210-3308 - E-mail: fasepa.gabinete@gmail.com - @fasepaoficial

Identificador de autenticação: 9E92C52.2C53.DDB.C3E5852F96EBC6D9A5
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/2882 Anexo/Sequencial: 21

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior (Lei 11.419/2006)
EM 17/04/2024 15:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E41BA00C35A132E.38D6C0313F35F2D6.B2B8370487583CCA.99C9FE1D6C3F478



Art. 2º - Delegar à Divisão de Recursos Humanos (**Gerência de Recursos Humanos – GRH**), para a prática dos seguintes atos administrativos relacionados à gestão de recursos humanos:

I – Lavrar as certidões de tempo de serviço;

II – Assinar os termos de rescisão de contrato temporário decorrentes de pedido de desligamento do servidor;

III – Lavrar os documentos relativos a pedidos de aposentadoria de servidor;

IV – Assinar os formulários e notas de conferências, emitidos em atendimento às exigências do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS;

V – Assinar os formulários emitidos em atendimento às exigências da Instrução Normativa n.º 128, de 28 de março de 2022, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

VI – Autorizar a concessão das seguintes licenças: Para tratamento de saúde; por motivo de doença na família; Maternidade; Paternidade; Para o serviço militar e outras obrigações previstas em lei; Para casamento; Decorrente de falecimento do cônjuge, companheiro (a), pai, mãe, filhos e irmãos; Prêmio;

VII – Autorizar a substituição do período concessivo das férias legais, desde que aprovado pela chefia imediata do servidor;

VIII – Conceder as adaptações funcionais provisórias e definitivas quando expressamente consignado no Laudo Médico Pericial da Diretoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho da SEPLAD;

IX – Conceder a gratificação de tempo integral - GTI, mediante prévia autorização da chefia do setor solicitante e após análise da SEPLAD;

Art. 3º - Delegar competência a Seção de Capacitação e Desenvolvimento, (**Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP**), a prática dos seguintes atos administrativos relacionados à gestão de recursos humanos:

I – Assinar os termos de compromisso de estágio obrigatório;

II – Assinar e enviar os relatórios avaliativos de estágio obrigatório;



Art. 4º - Delegar competência à Mylena Barbosa Andrade, **Coordenadora da Assessoria de Processos Administrativos Disciplinares – ASPAD**, a prática de atos referentes aos processos administrativos disciplinares:

I – Designação e recomposição de membros de comissão processante de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;

II – Conversão de sindicância punitiva em processo administrativo disciplinar;

III – Proceder à primeira prorrogação de prazo para a conclusão de procedimento administrativo disciplinar;

Art. 5º - Delegar competência à Diretoria de Atendimento Social (**Diretoria de Atendimento Socioeducativo – DAS**), a prática dos seguintes atos administrativos relacionados à profissionalização e aprendizagem na socioeducação:

I – Formalização de termo de estágio não obrigatório quando o estagiário estiver em cumprimento de medida socioeducativa;

Art. 6º - Os atos praticados por delegação deverão mencionar explicitamente tal qualidade.

Art. 7º - Eventual recurso cabível contra o ato de delegação deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato delegado.

Art. 8º - Os setores delegados deverão propor novos fluxos processuais objetivando a adequação a esta portaria.

Art. 9º - Fica revogada a Portaria nº 106, de 29 de janeiro de 2024 GAB/FASEPA, publicada no DOE 35699 de 31/01/2024.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses.

Belém, 17 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR
Presidente da FASEPA

R E S O L V E:

CONCLUIR, Pelo afastamento definitivo da servidora, MARIA CRISOLETH DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula: 54182649/2, com o Cargo de: Monitor, Lotada na – DAS/Paragominas, pelo Órgão da ; SEASTER. OBSERVAÇÃO: A PERÍCIA CONCLUIU PELA INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA O TRABALHO, da servidora acima, a contar de; 05/03/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, 12 de abril de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº 486/2024 – GABS/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Conforme o PAE nº 2024/168739

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TAIANA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 5946558/ 1, para responder pela Coordenação de Transferência de Renda, em substituição a titular, LORENA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 5906728/ 3, que se encontra afastada em gozo de férias no período de 06.03.2024 a 04.04.2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 04 de abril de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945803/1

PORTARIA Nº 484/2024 – GABS/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Conforme o PAE nº 2024/168739

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora EDNA MARTA DA SILVA RIBEIRO VILLACORTE, matrícula 54195914/ 1, para responder pela Gerência de Transferência de Renda, em substituição a titular, TAIANA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 5946558/ 1, que se encontra afastada respondendo pela Coordenação de Transferência de Renda no período de 06.03.2024 a 04.04.2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 04 de abril de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945803/1

EDITAL CEAS Nº 004/2024 CEAS/PA, de 16 de abril de 2024

A Presidente da COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PA, tendo em vista as disposições constantes da LEI Nº9.892, DE 13 DE ABRIL DE 2023, Incisos I, II e III, do Parágrafo 4º, do Artigo 25 e o disposto no artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social, aprovado pela Resolução CEAS nº 10, de 29 de agosto de 2008, após análise documental das inscrições das Entidades da Sociedade Civil para participar do processo de eleitoral, para fins de habilitação e participação do processo eleitoral SUPLEMENTAR para compor o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PA, no período 2024/2026, FAZ SABER:

ENTIDADES HABILITADAS

SEGMENTO	ENTIDADES
Entidades e Organizações de Assistência Social	EcoVida – Instituto EcoVida.
Entidades e organizações dos Trabalhadores da Assistência Social	SEUPB – Sindicatos dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará;
Organização representativa dos Usuários da Assistência Social	ADEMA – Associação das Pessoas com Deficiência do Município de Abaetetuba

Em cumprimento ao disposto no EDITAL CEAS Nº 01/2024 CEAS/PA, DE 29 de fevereiro de 2024, as instituições consideradas habilitadas deverão comparecer, através de seu representante, à Assembléia Eleitoral que será realizada no dia 22.04.2024, das 09h, na sala do Plenário dos Conselhos Estaduais, localizado no Centro de Inclusão e Cidadania – CIIC, Av. Alm. Barroso, 1765 - Marco, Belém - PA, 66093-020. Belém/PA, 16 de abril de 2024.

Helaine Rosy da Costa Silva

Presidente Comissão Eleitoral - CEAS

PORTARIA Nº 570/2024 – GABS/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Conforme o PAE nº 2024/306764

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CLEDISON BRABO DOS SANTOS, matrícula 8022536/ 1, para responder pela Coordenação de Articulação e Projetos Estratégicos/ CPE/DRCCP, em substituição a titular, IGINA DO SOCORRO DA MOTA SALES, matrícula 55588746/ 3, que se encontra afastada em gozo de férias no período de 01/04/2024 à 30/04/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 16 de abril de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945803/1

A Presidente da COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PA, tendo em vista as disposições constantes da LEI Nº9.892, DE 13 DE ABRIL DE 2023, Incisos I, II e III, do Parágrafo 4º, do Artigo 25 e o disposto no artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social, aprovado pela Resolução CEAS nº 10, de 29 de agosto de 2008, após análise documental das inscrições das Entidades da Sociedade Civil para participar do processo de eleitoral, para fins de habilitação e participação do processo eleitoral SUPLEMENTAR para compor o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PA, no período 2024/2026, FAZ SABER: QUE recebeu a interposição do Recurso Revisional de Reconsideração do “Instituto EcoVida” e Após análise documental o Instituto aponta participação em projetos dentro da circunscrição de alguns municípios do Estado do Pará, como suas atuações nos municípios de Belém, Breves, Melgaço,Portel, Ponta de Pedras, Santa Cruz do Ariri, Santarém e São Domingos do Capim e reforça que na Direção Nacional tem representação no Estado do Pará a saber: Nome ELZA CARVALHO DE CASTRO, residente em Belém/PA e SHEILA CRISTINA BERNARDES DOS SANTOS residente em Santarém/PA o que pode fundamentar a atuação em municípios paraense.. Por outro lado, na análise documental identificamos aspectos que fortalece a condição do Instituto no segmento de entidades e organizações de Assistência Social.. Neste sentido, aceitamos o Recurso Revisional de Reconsideração e informamos que a Assembleia será realizada no dia 22/04/2024, das 08 as 12 na Plenária dos Conselhos Estaduais, no Centro Intergrado de inclusão e Cidadania – CIIC.

Protocolo: 1063458

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº 438/2024-GAB/PRES.BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2024. A COORDENADORA DA ASSESSORIA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais delegadas pelo Presidente da FASEPA, por meio da PORTARIA nº 106/GAB/PRES de 29/01/2024, publicada no DOE Nº 35.699 de 31/01/2024, a contar de 31/01/2024 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Ofício Interno nº 03/2024/CSPAD/ASPAD/FASEPA de 05/04/2024;R E S O L V E:Art. 1º. PRORROGAR, com base no parágrafo único do art. 201, o prazo para a apuração da Sindicância Punitiva nº 07/2024 (Processo nº 2023/1110497) legitimada pela PORTARIA nº 285/GAB/PRES de 11/03/2024 (DOE Nº 35.748 de 18/03/2024), por mais 30 (trinta) dias, a contar de 18/04/2024.Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.MYLENA BARBOSA ANDRADE.COORDENADORA DA ASPAD.

Protocolo: 1063421

PORTARIA Nº 431 DE 09 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do DECRETO de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 e;

R E S O L V E:

I – EXCLUIR do servidor abaixo relacionado, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, o percentual de 30% (trinta por cento).

ANDREIA DE NAZARE SIQUEIRA BARBOSA matrícula nº 5933915/2, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a referida exclusão a partir de 01.02.2024.

II – CONCEDER ao servidor abaixo relacionado à Gratificação de Tempo Integral – GTI, o percentual de 30% (trinta por cento).

MARIA DE JESUS DIAS TEIXEIRA nº 54195047/12, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a referida concessão a partir de 01.02.2024.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente da FASEPA

Protocolo: 1063338

PORTARIA Nº 476, de 17/04/2024 – GAB/FASEPA

Dispõe sobre a delegação de competência para prática de atos de gestão, execução orçamentária e financeira, atos administrativos e disciplinares da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA e outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, bem como nos termos da Lei Estadual nº 5.810/94 e da Lei Estadual nº 8.972/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à Diretoria Administrativa Financeira – DAF as seguintes atribuições:

I – Autorização para a realização de viagens nacionais em missão oficial ou de estudos e concessão de diárias, nos termos do art. 14, inciso V, e art. 19 do Decreto nº 3.792 de 22 de março de 2024;

II – Assinatura de Nota de Empenho e Ordem Bancária para a concessão

de diárias, nos termos dos arts. 4º a 8º do Decreto Nº 3.792 de 22 de março de 2024;

III – Aprovar a prestação de contas do agente público, nos termos do art. 24 do Decreto Nº 3.792 de 22 de março de 2024;

IV – Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;

V – Reconhecer e autorizar despesas de exercícios anteriores decorrentes de folha de pagamento;

VI – Assinatura de Nota de Empenho e Ordem Bancária de despesas de exercícios anteriores decorrentes de folha de pagamento;

VII – Autorização, homologação e ordenação de despesas dos processos de dispensa em razão de valor (art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021). Art. 2º - Delegar à Divisão de Recursos Humanos (Gerência de Recursos Humanos – GRH), para a prática dos seguintes atos administrativos relacionados à gestão de recursos humanos:

I – Lavrar as certidões de tempo de serviço;

II – Assinar os termos de rescisão de contrato temporário decorrentes de pedido de desligamento do servidor;

III – Lavrar os documentos relativos a pedidos de aposentadoria de servidor;

IV – Assinar os formulários e notas de conferências, emitidos em atendimento às exigências do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS;

V – Assinar os formulários emitidos em atendimento às exigências da Instrução Normativa n.º 128, de 28 de março de 2022, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

VI – Autorizar a concessão das seguintes licenças: Para tratamento de saúde; por motivo de doença na família; Maternidade; Paternidade; Para o serviço militar e outras obrigações previstas em lei; Para casamento; Decorrente de falecimento do cônjuge, companheiro (a), pai, mãe, filhos e irmãos; Prêmio;

VII – Autorizar a substituição do período concessivo das férias legais, desde que aprovado pela chefia imediata do servidor;

VIII – Conceder as readaptações funcionais provisórias e definitivas quando expressamente consignado no Laudo Médico Pericial da Diretoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho da SEPLAD;

IX – Conceder a gratificação de tempo integral - GTI, mediante prévia autorização da chefia do setor solicitante e após análise da SEPLAD;

Art. 3º - Delegar competência a Seção de Capacitação e Desenvolvimento, (Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP), a prática dos seguintes atos administrativos relacionados à gestão de recursos humanos:

I – Assinar os termos de compromisso de estágio obrigatório;

II – Assinar e enviar os relatórios avaliativos de estágio obrigatório;

Art. 4º - Delegar competência à Mylena Barbosa Andrade, Coordenadora da Assessoria de Processos Administrativos Disciplinares – ASPAD, a prática de atos referentes aos processos administrativos disciplinares:

I – Designação e recomposição de membros de comissão processante de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;

II – Conversão de sindicância punitiva em processo administrativo disciplinar;

III – Proceder à primeira prorrogação de prazo para a conclusão de procedimento administrativo disciplinar;

Art. 5º - Delegar competência à Diretoria de Atendimento Social (Diretoria de Atendimento Socioeducativo – DAS), a prática dos seguintes atos administrativos relacionados à profissionalização e aprendizagem na socioeducação:

I – Formalização de termo de estágio não obrigatório quando o estagiário estiver em cumprimento de medida socioeducativa;

Art. 6º - Os atos praticados por delegação deverão mencionar explicitamente tal qualidade.

Art. 7º - Eventual recurso cabível contra o ato de delegação deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato delegado.

Art. 8º - Os setores delegados deverão propor novos fluxos processuais objetivando a adequação a esta PORTARIA.

Art. 9º - Fica revogada a PORTARIA nº 106, de 29 de janeiro de 2024 GAB/FASEPA, publicada no DOE 35699 de 31/01/2024.

Art. 10 - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses.

Belém, 17 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Protocolo: 1063817

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 448 DE 11 DE ABRIL DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor EDIONE MARCOS MASCENA SODRE matrícula nº. 54197657/1, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 23.06.2011/2014, com gozo no período de 13.05.2024 à 11.06.2024.

PORTARIA Nº 453 DE 11 DE ABRIL DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 150 (cento e cinquenta) dias de Licença Prêmio a servidora ANGELA DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº. 54191516/1, ocupante do cargo de MOTORISTA, referente aos triênios 27.07.2011/2014 complemento, 27.07.2014/2017, 27.07.2017 a 02.03.2022, no período de 15.04.2024 à 11.09.2024.

PORTARIA Nº 447 DE 11 DE ABRIL DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora MARIA VALDIRENE MOREIRA DA SILVA matrícula nº. 57195096/1, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 31.12.2013/2016 complemento, com gozo no período de 04.05.2024 à 02.06.2024.

PORTARIA Nº 446 DE 11 DE ABRIL DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora AIDA MARIA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº. 54189652/1, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 18.12.2017 a 24.07.2022, com gozo no período de 02.05.2024 à 31.05.2024.

PORTARIA Nº 450 DE 11 DE ABRIL DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora RAIMUNDA LOUREIRO NUNES, matrícula nº. 3214540/1, ocupante do cargo de SERVENTE, correspondente ao triênio 30.10.2009/2012 complemento, com gozo no período de 03.06.2024 à 02.07.2024.

PORTARIA Nº 449 DE 11 DE ABRIL DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora MARIA DE NAZARE BARBOSA DO NASCIMENTO DE BRITO matrícula nº. 3232743/1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO COMPLEMENTAR, correspondente ao triênio 17.06.2007/2010, com gozo no período de 16.05.2024 à 14.06.2024.

PORTARIA Nº 457 DE 12 DE ABRIL DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora ROSALIA MAGALY NASCIMENTO DO VALLE matrícula nº. 57200262/1, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 08.07.2008/2011, com gozo no período de 15.04.2024 à 14.05.2024.

PORTARIA Nº 458 DE 12 DE ABRIL DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora NADIR SALES DOS SANTOS, matrícula nº. 3222322/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, correspondente ao triênio 20.05.2019 a 24.12.2023, com gozo no período de 15.04.2024 à 14.05.2024.

PORTARIA Nº 470 DE 16 DE ABRIL DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor VLADEMILSON PEREIRA CAMINHA, matrícula nº. 54189486/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, correspondente ao triênio 12.04.2005/2008-Complemento com gozo no período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

PORTARIA Nº 472 DE 16 DE ABRIL DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora ELZA LUCIA LIMA DOS PRAZERES, matrícula nº. 54194476/1, ocupante do cargo de MONITOR correspondente ao triênio 14.11.2011/2014, com gozo no período de 17.05.2024 à 15.06.2024.

PORTARIA Nº 466 DE 15 DE ABRIL DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor ROSEMIRO FERREIRA PEREIRA, matrícula nº. 3215865/1, ocupante do cargo de VIGIA, correspondente ao 26.12.2014/2017-Complemento, com gozo no período de 01/05/2024 a 30/05/2024.

PORTARIA Nº 467 DE 15 DE ABRIL DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora CELIA MARIA CAMPOS DE MATOS matrícula nº. 3198880/1, ocupante do cargo de PSICOLOGO, correspondente ao triênio 01.07.2012/2015 - Complemento, com gozo no período de 06/05/2024 a 04/06/2024.

PORTARIA Nº 465 DE 15 DE ABRIL DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora ADRIANA SANTOS DA SILVA matrícula nº. 57188632/1, ocupante do cargo de MONITOR, correspondentes ao triênio 27.08.2019/01.04.2024, com gozo no período de 08/04/2024 a 07/05/2024.

PORTARIA Nº 471 DE 16 DE ABRIL DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor LUIZ PAULO RAMOS matrícula nº. 3229831/1, ocupante do cargo de ARTIFICE DE MANUTENÇÃO, correspondente ao triênio 17.06.2010/2013, com gozo no período de 20.05.2024 à 18.06.2024.

PORTARIA Nº 473 DE 16 DE ABRIL DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor CLAYTON SILVA DA SILVA matrícula nº. 57195296/1, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao 03.02.2019/09.09.2023, com gozo no período de 17.04.2024 a 15.06.2024.

RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA-Gerente de Recursos Humanos

Protocolo: 1063331

ERRATA

ERRATA: CONTRATO Nº 02/2024

PUBLICADO NO DOE 35.684 DE 19/01/2024

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil)

LÊTA-SE: VALOR: R\$67.194,48 (sessenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Protocolo: 1063559

DIÁRIA

PORTARIA 162- DO DIA 16/04/2024

Processo nº 441664/2024

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, ao seguinte Agente público: SERVIDOR: CARLOS ALBERTO MOURA CHAGAS, Psicólogo, matrícula nº 54195779/ 1 (CASE/DAS)

OBJETIVO : Realizar Assessoramento e acompanhamento técnico no CIAM MARABÁ

ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO : MARABÁ/PA

PERÍODO DA VIAGEM – 22/04 a 04/05/2024

VALOR – R\$ 308,84

QUANTIDADE DE DIARIA –12,5 (doze e meia) - TOTAL – R\$ 3.860,50

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

Protocolo: 1063661